LEI MUNICIPAL Nº 2727/2017

Humaitá, RS, 30 de outubro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, UM PROFESSOR DE GEOGRAFIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, 01 (um) Professor de Geografia, com graduação e habilitação em Geografia, remuneração de R$ 1.151,49 (hum mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, podendo, em caso de necessidade, serem realizadas com carga horária ampliada ou reduzida e vencimentos proporcionais.

Art. 2º - A contratação de que trata a presente Lei objetiva atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal para o ano letivo de 2018.

Art. 3º - A contratação se dará pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, de acordo com a necessidade, mediante termo aditivo.

Art. 4º - Será realizado processo seletivo simplificado para a contratação de que trata a presente Lei, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ar. 5º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos trinta dias do mês de outubro de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 03/11/de 17 à 04/12/de 17
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO